



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - n° 006 – 30 de julho de 2020.

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso as atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAS

FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO DIA CONSTRUÍDOS PELO ESTADO - PACTO POR SC

A Diretoria de Assistência Social (DIAS), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS), vem prestar esclarecimentos sobre a utilização dos CRAS, CREAS e Centro Dia construídos pelo Estado aos municípios catarinenses que foram contemplados pelo projeto Pacto por SC.

Informamos que estamos recebendo diversas denúncias de que alguns desses equipamentos que foram entregues aos municípios pelo Governo de SC estão sendo utilizados por outras políticas, sendo por exemplo repassados para a Política de Saúde durante o período da pandemia.

Há denúncias de que essas obras se transformaram em “Centros de Triagem” para testagem de pacientes de Covid- 19.

Nesse sentido destacamos que, identificando que o município não está cumprindo a correta destinação de tal equipamento construído, seja CRAS, CREAS ou Centro Dia que são equipamentos exclusivos da Política de Assistência Social, as denúncias serão encaminhadas para conhecimento do Ministério Público de SC.

GERÊNCIA DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GFEAS

Em reunião de alinhamento do dia 16 de Julho/2020 foram solicitadas informações a respeito dos seguintes questionamentos:

- Aquisição de EPIs para os trabalhadores do SUAS: o Município pode adquirir álcool 70% em frasco de 1 litro com o repasse do Governo Federal destinado a EPI. Conforme item C da pag. 11, do Manual Perguntas e Respostas da Portaria MC 369/2020.

- Recursos Federais - Lei nº 10.024/2019 de 20/09/2019: toda compra com recursos oriundos da Portaria MC 369/2020 e Lei Complementar 173/2020 deverá obedecer as normas e critérios da Lei 8666/1993 e o decreto 10.024/2019.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GEPSB

No que se refere às atividades coletivas nos serviços socioassistenciais seguem algumas informações:

1. As atividades coletivas presenciais nos serviços socioassistenciais, permanecem suspensas, visto, que a Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, nº 54, de 1 de abril de 2020, permanece vigente e versa pela suspensão temporária de oficinas ou de atividades coletivas. Isso vale para os serviços socioassistenciais e demais ações na área da assistência social.

2. O Retorno das atividades coletivas presenciais do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) precisa estar em consonância com as autoridades sanitárias municipais e regionais que podem manter a suspensão das atividades ou restringi-las, conforme a situação de contaminação e propagação do novo Coronavírus no município e região.

3. Em suma, as tomadas de decisões do retorno das atividades coletivas presenciais do SCFV dependem de avaliação conjunta entre o órgão gestor da política de assistência social e órgão gestor da saúde do município e região respeitando as recomendações sanitárias.

4. Considerando Portaria Nº 100, de 14 de julho de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania que aprova a Nota Técnica nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social, e a Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 1.565, de 18 de junho de 2020, a retomada das atividades suspensas, como as atividades presenciais coletivas do SCFV, deverá seguir a seguinte recomendação: *"a retomada das atividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas. Para isso, é essencial a observação e a avaliação periódica, no âmbito loco-regional, do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos sócio-econômicos e culturais dos territórios e, principalmente, das orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde"*.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Campanha Sinal Vermelho para a Violência Doméstica coordenada pelo Tribunal de Justiça de SC

A partir de experiências na França, na Espanha e na Índia, um grupo de trabalho criado pelo Conselho Nacional de Justiça idealizou uma campanha que tem por objetivo oferecer um canal silencioso de denúncia à vítima que, de seu domicílio, não consegue denunciar a violência sofrida: ao conseguir sair de casa, dirige-se a uma farmácia ou drogaria previamente cadastrada na campanha, onde um farmacêutico ou atendente treinado aciona a polícia, de acordo com protocolo preestabelecido. A escolha desse tipo de estabelecimento se deu porque permanecerá aberto mesmo em eventual caso rigoroso confinamento (lockdown) e fechamento do comércio.

Objetivo:

- Ampliação dos canais para a denúncia de crimes contra a mulher.

Como funciona a campanha:

1. O sinal "X" feito com batom vermelho (ou qualquer outro material) na palma da mão ou em um pedaço de papel, o que for mais fácil, permitirá que o farmacêutico ou o atendente das farmácias e drogarias previamente cadastradas reconheça que aquela mulher foi vítima de violência doméstica e, assim, promova o acionamento da Polícia Militar.
2. O farmacêutico ou o atendente de farmácias e drogarias previamente cadastradas receberá uma cartilha e um tutorial em formato visual em que se explicam os fluxos que deverão seguir, com as orientações necessárias ao atendimento da vítima e ao acionamento da Polícia Militar, de acordo com protocolo preestabelecido.
3. Quando a pessoa mostrar o "X", o atendente, de forma reservada, usando os meios à sua disposição, registra o nome, o telefone e o endereço da suposta vítima, e liga para o 190 para acionar a Polícia Militar. Em seguida, se possível, conduz a vítima a um espaço reservado pela farmácia, que pode ser a sala de medicamentos ou o escritório, para aguardar a chegada da polícia. Se a vítima disser que não quer a polícia naquele momento, entenda. Após a saída dela, transmita as informações pelo telefone 190. Para a segurança de todos e o sucesso da operação, sigilo e discrição são muito importantes. O farmacêutico ou atendente não será chamado à delegacia para servir de testemunha. AS FARMÁCIAS PASSAM A SER MAIS UM LOCAL PARA QUE AS MULHERES BUSQUEM SOCORRO PARA SAIR DE UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
4. Se houver flagrante, a Polícia Militar encaminhará a vítima e o agressor para a delegacia de polícia. Caso contrário, o fato será informado à delegacia de polícia por meio de sistema próprio para dar os encaminhamentos necessários - boletim de ocorrência e pedido de medida protetiva.

***Na entrada da farmácia haverá um post, uma mão com o X vermelho, a fim de identificar a loja como participante da campanha.**

Como aderir à campanha

Qualquer farmácia ou drogaria pode participar da campanha. **Para isso, deverá entrar em contato com a Cevid pelo e-mail cevid@tjsc.jus.br ou pelo telefone 3287-2636 para assinar o termo de adesão. Assim que assinado o termo, é feita a remessa do material de capacitação e treinamento.**

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1) A Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade vem realizando reuniões de Apoio Técnico com Gestores(as) e Trabalhadores(as) dos municípios, buscando orientar a respeito das Portarias e Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania, da Diretoria de Assistência Social e Diretoria de Direitos Humanos, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

As reuniões vêm ocorrendo em blocos de serviços, a saber: Abrigos Institucionais e casas lares para crianças e adolescentes; Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes; Serviços de Acolhimento para adultos e famílias; Instituições de Longa Permanência para idosos e para pessoas com deficiência; Serviços de Acolhimento para mulheres vítimas de violência.

As principais legislações são a Portaria nº 59, de 22 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania (Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19), a Portaria nº 65, de 06 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania (Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19) e a Portaria nº 252, de 13 de Abril de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde (a respeito da necessidade de que as Instituições de Longa Permanência para Idosos adotem medidas de prevenção e mitigação de modo a minimizar o risco da disseminação do vírus nestes estabelecimentos);

2) Questionário de Regionalização de Serviços de Alta Complexidade. A Equipe atualizará os dados dos municípios no dia da reunião (em 30/07/2020).

3) As Gerências de Alta e de Média Complexidade participaram de reunião com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional do TJSC e com a Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, motivada por manifestação da DIAS em Ofício encaminhado ao MP, ao TJ e à SAP, no intuito de orientar para o atendimento de egressos do sistema prisional. A DIAS foi informada de que este público tornava-se usuário dos Centros Pop e Serviços de Acolhimento à medida em que não encontravam encaminhamentos anteriores ao processo de saída das unidades prisionais.

GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS - GEPDI

1) Encaminhamento via e-mail aos municípios de uma carta [http://www.sds.sc.gov.br/images/DIDH/Carta aos munic%C3%ADpios Dia Mundial de Preven%C3%A7%C3%A3o de Quedas em Idosos.pdf](http://www.sds.sc.gov.br/images/DIDH/Carta_aos_munic%C3%ADpios_Dia_Mundial_de_Preven%C3%A7%C3%A3o_de_Quedas_em_Idosos.pdf) sobre a importância de cuidado com a queda em idosos.

2) Lançamento pelo MP do painel de acompanhamento da covid-19 em instituições de longa permanência para idosos que contou com a participação em um grupo de trabalho formado pela Gerencia de Políticas para pessoa com deficiência e idoso, Conselho Estadual do Idoso, Vigilância Sanitária e Ministério Público <https://mpsc.mp.br/ilpis/painel-covid19-ilpis>

GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL E IMIGRANTES

1) Migrantes:

Para auxiliar a população migrante neste momento de pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria de Estado do desenvolvimento Social – SDS elaborou material informativo com o “passo a passo” sobre o Auxílio Emergencial, conforme as diretrizes do Governo Federal, em três línguas, crioulo, inglês e espanhol disponibilizado nos links abaixo, os quais foram divulgados também por e-mail para a gestão municipal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Associações de Municípios, Instituições da sociedade civil.

<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/noticias/1434-sds-elabora-material-em-tres-idiomas-sobre-auxilio-emergencial>

<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/direitos-humanos/imigrantes>

2) Comunidades quilombolas e indígenas:

Articulação com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial- MMFDH e encaminhamento de dados que foram levantados sobre as comunidades quilombolas de Santa Catarina por meio de contatos com as lideranças das comunidades quilombolas, Movimento Negro Unificado (MNU), totalizando 21

Comunidades quilombolas, 16 Municípios, 4.595 pessoas, 1.350 famílias. Também enviados os dados das comunidades indígenas de Santa Catarina, totalizando **57 aldeias, 20 Municípios, 13.821 pessoas, 3.019 famílias**, com fonte de dados do Conselho Estadual dos Povos Indígenas- CEPIn, Secretaria Especial de Saúde-SESAI e Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

· Oficializada solicitação formal de revisão dos benefícios de cestas básicas por parte da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Fundação cultural Palmares em relação à distribuição de cestas básicas, de modo a ampliar o benefício para as **comunidades indígenas**, assim como, incluir as **comunidades quilombolas** no benefício de cestas básicas que iriam vir para comunidades tradicionais de Santa Catarina, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme informação do Governo Federal.

GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS – GECAJ

Capacitação Unificada dos Conselheiros Tutelares.

Finalizamos no dia 15/07, a “Capacitação Inicial Unificada aos Conselheiros Tutelares de Santa Catarina”, a ECAPacitação. Os Conselheiros Tutelares têm até o dia 15/08 para finalizar as atividades no sistema Moodle.

<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/noticias/1469-conselheiros-tutelares-finalizam-capacitacao>

Comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

Debate em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente realiza nesta quarta-feira, dia 22/07, das 14 às 16 horas, pelo [canal do YouTube](#) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

Live disponível: <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/noticias/1472-debate-na-sds-marca-os-30-anos-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

Informamos que foi publicada a Portaria nº 396 pelo Ministério da Cidadania referente ao Programa de Aquisição de Alimentos com “Estabelecimento de metas, limites financeiros,

metodologia utilizada, prazo e requisitos para a execução da modalidade Compra com Doação Simultânea” operacionalizado pelos Estados.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance da sua finalidade, o programa adquire alimentos provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica.

O recurso destinado ao Estado de Santa Catarina, no valor de 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), refere-se à disponibilização de recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, disposta pela Medida Provisória nº 957, de 24 de abril de 2020.

A instância de controle social deste Programa é o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/SC, e coube a ele, definir critérios para seleção e distribuição dos recursos entre os municípios. Os municípios que preenchem os critérios são: Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Apiúna, Araquari, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Piçarras, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jesus, Bom Retiro, Bombinhas, Braço do Norte, Caçador, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Celso Ramos, Correia Pinto, Criciúma, Cunha Porã, Curitibaanos, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Forquilha, Fraiburgo, Gravatal, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Ipuacu, Irani, Itá, Itapema, Jaguaruna, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Lages, Lauro Muller, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Matos Costa, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Navegantes, Nova Itaberaba, Palhoça, Palma Sola, Passos Maia, Paulo Lopes, Penha, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Pouso Redondo, Praia Grande, Quilombo, Rio Negrinho, Romelândia, Santa Cecília, São Bento do Sul, São Carlos, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São Joaquim, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Siderópolis, Tangará, Timbó Grande, Três Barras, Treze Tílias, Tubarão, Urussanga, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

Os municípios foram consultados e orientados a encaminhar a SDS os seguintes documentos: 1) manifestação de interesse; 2) responsável pelo Programa no município; 3) indicação da rede que será beneficiada (Equipamentos da Assistência Social,

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e entidades socioassistenciais) de acordo com a Resolução nº 83 do Grupo Gestor do PAA que dispõe sobre as Unidades Receptoras.

Os alimentos adquiridos por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea serão doadas as Unidades Receptoras.

Para mais informações, seguem nossos contatos: san@sst.sc.gov.br e caisan@sst.sc.gov.br e (48) 3664 0720.

DIRETORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA– DHRF

A Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária (DHRF), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS), realizou web conferência no dia 16 de julho. Foram convidados a participar todos os gestores de habitação através de link encaminhado via e-mail. A Web conferência tratou do Programa PRÓ-MORADIA/FGTS - Seleção 2020.

A proposta foi apresentar a Instrução Normativa nº 9 de 19 de Maio de 2020, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (PRO-MORADIA), iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) que apóia ações de habitação de interesse social em áreas predominantemente ocupadas por famílias que recebem até três salários mínimos.

No ano de 2020 serão aceitas propostas na modalidade 'Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários' (UAP).

A modalidade em aberto prevê cinco tipos de intervenções: regularização fundiária; melhorias habitacionais; urbanização integral; urbanização parcial; e intervenção estruturante.

Os recursos para financiamento são oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e podem ser submetidas propostas de projetos entre R\$ 1 milhão e R\$ 50 milhões.

Para os municípios que não participaram ou que desejam mais informações a Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária está à disposição através do contato de e-mail: habitacao@sst.sc.gov.br ou pelo telefone 048 36640731.